

3º Termo Aditivo Convênio nº 044/2014
SEDS/Goioxim

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2014, PROTOCOLO nº 11.370.854-9, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS E PELO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA ADOLESCENTE PARANAENSE - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 148/2013 - CEDCA/PR.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, neste ato representada por sua Secretária de Estado, Senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, nomeada Por meio do Decreto nº 377/2015, portadora da carteira de identidade nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE GOIOXIM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.607.627/0001-78, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Goioxim/PR, CEP 85.162-000, representado neste ato por sua Prefeita, Senhora **Mari Terezinha da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 3.549.500-2 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 814.418.789-04, residente e domiciliada na Rua Vitor Lara, nº 173, Goioxim/PR, CEP 86.162-000, e-mail: contato@goioxim.pr.gov.br, telefone: (42) 3656-1002.

OS PARTICÍPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual 15.608/07, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de prazo de execução e de vigência do Convênio nº 044/2014, nos termos da sua Cláusula Terceira, alterada pelo Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a execução e vigência Convênio pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de 11/08/2017 até **11/08/2018**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

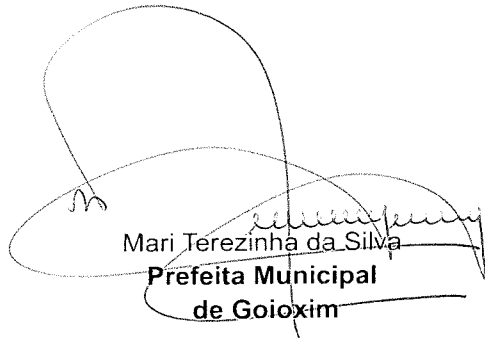
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de Agosto de 2017.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e
Desenvolvimento Social

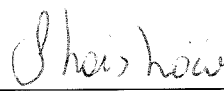


Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal
de Goioxim

TESTEMUNHAS:



NOME: Eliane Erik Alves
CPF: Eliane Erik Alves
RG n.º: Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR



NOME: Thales Indcio
CPF: Thales Indcio
RG n.º: Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.268-9/PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2706/2016

PROTÓCOLO: 14.685.634-9
OBJETO: Fica incluída o subitem 3.5 e incisos I a IV, na Cláusula Terceira do Contrato n. 2706/2016, que trata do preço e do valor, com a seguinte redação:
Cláusula 3 PREÇO E VALOR: 3.5 Os preços consignados na tabela de preços constante no edital de licitação PE/SRP n. 1245/2015 – Anexo I, poderão ser corrigidos anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.
 I – Para o reajustamento será utilizado o “Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV;
 II – Os reajustamentos terão fator constante em cada período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
 III – O contrato sofrerá reajuste pelo órgão contratante, na forma da lei e do contrato, independentemente de solicitação da Contratada;
 IV – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
Do Reajuste: O preço originalmente estimado para a presente contratação mantém-se o mesmo veiculado na tabela constante do item 3.1 da Cláusula Terceira do instrumento contratual, sendo que o valor consignado na tabela PRED, por meio do qual estão considerados os valores dos itens de materiais e mão de obra, indicados no subitem 3.2, da mesma cláusula, remanescem reajustados, no percentual de 5,75% (cinco vírgula setenta e cinco por cento), tendo por base a média do índice INCC-DI (FGV), do período entre março de 2016 a março de 2017, considerando a data da apresentação das propostas pela Contratada.
CONTRATADA: Tecniline Telecomunicações e Informática Ltda-ME.
 Curitiba, 06/09/2017
 Fernanda Bernardi Vieira Richa
 Secretária de Estado – SEDS

84721/2017

**EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO
Nº 108/2016**

Protocolo: 11.370.945-6
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Faxinal.
Cláusula Primeira: Doravante a Concedente passará a denominar-se Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, por força da Lei Estadual nº 18.778/16.
Cláusula Segunda: Por força do parágrafo único da Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 108/2016, a vinculação havida em 02/05/2016, fica rescindida a partir da data da assinatura do presente instrumento.
Cláusula Terceira: O presente Termo de Rescisão se materializa por decisão da Conveniente.
Cláusula Quarta: O recurso estabelecido na alínea “a” da Cláusula Quarta, no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), desse momento foi repassado à Conveniente o valor de R\$ 46.222,00 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais) na data de 23/06/2016, o valor de R\$ 37.778,00 (trinta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais) não foi repassado.
Cláusula Quinta: O presente instrumento não importa em renúncia, por parte da Concedente, ao recebimento do valor repassado devidamente corrigido.
Parágrafo Único: O valor repassado ao Conveniente, incluindo os rendimentos decorrentes de aplicação financeira, deverá ser restituído a Concedente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Termo de Rescisão, na forma da Cláusula Oitava do Convênio.
 Assinado em 21/08/2017.

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

84703/2017

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 152/2017

Protocolo: 13.913.265-3
Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC-Instituto de Câncer de Londrina.
Objeto: Transferência de recursos para o financiamento na implementação de ações para execução do Projeto “Complexo de Pediatria Oncológica”.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.
Valor: ... R\$ 833.676,48 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubrica 3350.4102, Fonte 284, - (FIA), Empenho: 5760.0000.7.0004-1 5 de 21/08/2017.
Autorização Governamental: ... em 17/08/2017, processo nº 13.913.265-3. Assinado em 21/08/2017.

Curitiba, 06 de setembro de 2017.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

84708/2017

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

Nº 142/2017

Protocolo: 13.634.127-8
O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC – Escola Ecológica Marcelino Champagnat.
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: Com a redução do valor da contrapartida da Organização da Sociedade Civil, a qual passa a ser de R\$ 1.054,62 (um mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), o Termo de Fomento passa a totalizar o valor de R\$ 106.516,62 (cento e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
Da Alteração de Plano de Aplicação: ... Aprovado pela SEDS em 25/01/17
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo de Fomento Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 29/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 161/2016

Protocolo: 12.131.670-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tunas do Paraná
Da Prorrogação: ... Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data de 23/08/2018.
Da Alteração de Plano de Trabalho: ... fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 22/08/2017.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2014

Protocolo: 11.370.854-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Goioxim.
Da Prorrogação: ... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 11/08/2018.
Da Alteração de Plano de Trabalho: ... fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 04/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 157/2016

Protocolo: 14.066.691-2

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Nova Aliança do Ivaí.
Dos Recursos Orçamentários e Financeiros: O conveniente acrescenta R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à sua contrapartida, avenida de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) perfazendo o total do Convênio em R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).
Da Alteração de Plano de Aplicação: ... Aprovado pela SEDS em 19/04/17.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 28/08/2017.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 047/2014

Protocolo: 11.371.112-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Diamante do Sul.
Da Prorrogação: ... Ficam prorrogados os prazos de Vigência e Execução até a data de 11/08/2018.
Da Alteração de Plano de Trabalho: ... fica alterado quanto ao termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 10/08/2017.

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 055/2013

Protocolo: 11.370.908-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Inácio Martins.
Da Prorrogação: ... Ficam prorrogados os prazos de Execução e Vigência até a data de 04/09/2018.
Da Alteração de Plano de Trabalho: ... fica alterado quanto ao termo final e às novas especificações, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário e dos demais aditivos não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 23/08/2017.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 156/2016

Protocolo: 14.067.539-3

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Tamboara.
Da alteração da Contrapartida: O valor da contrapartida, anteriormente fixado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passa a ser de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
Da Alteração de Plano de Trabalho e Aplicação: ... fica alterado o Plano de Trabalho quanto ao novo valor da contrapartida e seu Plano de Aplicação e, quando necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Do Acompanhamento e Fiscalização: ... alteração na redação do Convênio para incluir o nome da Técnica Vera Lucia Cecon. CPF: 519.376.469-04
Da Ratificação: ... demais cláusulas do Termo Originário não atingidas por este Termo, ficam ratificadas. Assinado em 28/08/2017.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 145/2016

Protocolo: 14.069.483-5

O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e